DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.679
DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a suspensão das atividades letivas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos Finais EMEF VEREADOR JOSÉ CARLOS DE FREITAS, bem como o remanejamento - Mongaguá -SP

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o prédio da EMEF VEREADOR JOSÉ CARLOS DE FREITAS encontra-se com a estrutura inadequada para uma unidade escolar com grande número de alunos matriculados não correspondendo a demanda;

CONSIDERANDO a construção da nova escola EMEF VEREADOR GIVALDO ALVES GOMES - CABEÇA;

CONSIDERANDO que os alunos foram remanejados para a EMEF VEREADOR GIVALDO ALVES GOMES- CABEÇA;

CONSIDERANDO que os servidores e bens patrimoniais foram devidamente alocados, sem prejuízo do processo de escolarização;

CONSIDERANDO que os professores foram remanejados sem prejuízo de jornada;

CONSIDERANDO que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se na EMEF VEREADOR GIVALDO ALVES GOMES-CABEÇA;

CONSIDERANDO que a escola atende alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a suspensão do funcionamento das atividades letivas na EMEF VEREADOR JOSÉ CARLOS DE FREITAS, CÓDIGO CIE 437219;

Art. 2º- Toda documentação e acervo escolar do estabelecimento de ensino, documentação da vida funcional dos professores, cujo funcionamento fica suspenso pelo presente Decreto, ficarão sob a guarda e responsabilidade da unidade de ensino EMEF VEREADOR GIVALDO ALVES GOMES-CABEÇA;

Parágrafo único. A expedição de documentos escolares com base no acervo do estabelecimento de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficará sob a responsabilidade da unidade que recebeu remanejamento de alunos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 10 de abril de 2024.

Marcio Melo Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos que dispõe o Capítulo I, artigo 10 e seguintes da Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023, suas posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, a constituição de comissão destinada a propor providências para abertura e realização de concurso público, para fins de contratação e qualificação de pessoal da administração direta do Município, destinadas a convocações para admissões aos empregos que venham a ser especificados de acordo com o Quadro de Pessoal da Saúde.

Art. 2º A comissão destinada a providências, coordenação e realização de concurso será constituída dos seguintes servidores:

- **ANA PAULA DA SILVA ALVAREZ**
- **CINTIA DA SILVA CERRI**
- **NILZA MARIA DE BRITO NASCIMENTO**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura da Estancia Balneária de Mongaguá, em 01 de abril 2.024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos que dispõe o Capítulo I, artigo 10 e seguintes da Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023, suas posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, a constituição de comissão destinada a propor providências para abertura e realização de concurso público, para fins de contratação e qualificação de pessoal da administração direta do Município, destinadas a convocações para admissões aos empregos que venham a ser especificados de acordo com o Quadro de Pessoal da Educação.

Art. 2º A comissão destinada a providências, coordenação e realização de concurso será constituída dos seguintes servidores:

- **ANA PAULA DA SILVA ALVAREZ**
- **ARNALDO JANSSEN DO NASCIMENTO**
- **ELAINE APARÍCIO GOMES**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura da Estancia Balneária de Mongaguá, em 01 de abril 2.024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos que dispõe o Capítulo I, artigo 10 e seguintes da Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023, suas posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, a constituição de comissão destinada a propor providências para abertura e realização de concurso público, para fins de contratação e qualificação de pessoal da administração direta do Município, destinadas a convocações para admissões aos empregos que venham a ser especificados de acordo com o Quadro de Pessoal da Administração.

Art. 2º A comissão destinada a providências, coordenação e realização de concurso será constituída dos seguintes servidores:

- **ANA PAULA DA SILVA ALVAREZ**
- **DIEGO SANTOS KENDIG**
- **MARCELI PERIGIGUEIRO DOS SANTOS**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura da Estancia Balneária de Mongaguá, em 01 de abril 2.024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 435/2019, PEB I, matrícula 10.054;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 52/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 13/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **VALQUIRIA SANTOS ZELA,** RG. Nº 21.435.154-3, Matrícula nº 10.054, lotada na EMEIEF PROFª. CELIA PUPO DE JESUS, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 à 06/10/2016, por período de 60 (sessenta) dias em gozo, a contar de 01/04/2024 à 30/05/2024, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 01 de março de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 007/2024 - Dispensa nº 005/2024

Objeto: Aquição de lencois e camisola hospitalar.

FORNECEDOR: Mattex Comércio e Indústria Textil Ltda.

CNPJ nº 24.138.908/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 14.392,75(quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II , da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 1º, V do Decreto Municipal nº 7.646/2024, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Andréia Paulino de Jesus – Presidente da EMUS

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 3ª Reunião Extraordinária, a ser realizada na Casa dos Conselhos, na data de **12 de abril de 2024** às 9 horas e 30 minutos em primeira chamada. A reunião estará disponível no seguinte link da plataforma Zoom no mesmo horário:

https://us04web.zoom.us/j/77959543863?pwd=VEZocm8zcVJMeWpMM0cvUXNHZVVNUT09

ID da reunião: 779 5954 3863

Senha de acesso: conselho

Assuntos pautados:

1º - Aprovação da reativação da inscrição de entidade de Assistência Social para a Associação Guerreira da Luz;

2º - Aprovação do Plano de Trabalho para emenda parlamentar da Associação Guerreira da Luz.

Mongaguá, 11 abril de 2024

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Extratos

Extrato de Contrato - Processo nº 069/2024
Processo de Dispensa Eletrônica nº 012/2024

Objeto: Aquisição de PLACAS e MEDALHAS para as 05 (cinco) sessões solenes que serão realizadas no exercício de 2024, totalizando a compra de 25 medalhas e 52 placas, a fim de atender às formalidades parlamentares dos vereadores desta Casa de Leis, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual dos objetos a serem adquiridos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 18.596,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais)

BARTOLOTTO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E GRVAÇÕES LTDA. ME – CNPJ: 58.812.355/0001-65

.....